



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade
Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação
Subsecretaria da Indústria
Coordenação-Geral de Implementação e Fiscalização de Regimes Automotivos
Coordenação da Indústria Automotiva

ATA DE REUNIÃO

24ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS

DATA: 25 DE MAIO DE 2022 - 14:30 – 16:30

LOCAL: REUNIÃO VIRTUAL (MICROSOFT TEAMS)

PARTICIPANTES

Presidente-Substituto do Conselho: **Tólio Edeo Ribeiro**

Conselheiros:

Ministério da Economia (ME): **Margarete Maria Gandini (Titular)**

Ministério da Economia (ME): **Marcos Vinícius de Souza (Titular)**

Ministério da Economia (ME): **Gustavo Duarte Victor (suplente)**

Secretaria de Empreendedorismo e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI): **Francisco Silveira dos Santos (Suplente)**

Secretaria de Estruturas Financeiras e de Projetos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI): **Carlos Tadeu Assumpção de Pinho (Suplente)**

Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA): **Antonio Carlos Botelho Megale (Titular)**

Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (SINDIPEÇAS): **Gábor Deák (Titular)**

Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (SINDIPEÇAS) : **Maurício Muramoto (Suplente)**

Instituições Ausentes:

Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital (ABVCAP)

Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)

Associação Brasileira de Ciências Mecânicas (ABCM)

Associação Brasileira de Engenharia Automotiva (AEA)

União Geral dos Trabalhadores (UGT)

Outros Participantes:

Ministério da Economia (ME): **Amarildo Baesso**

Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC) - **Vania Thaumaturgo**

PAUTA

I - ABERTURA DA REUNIÃO

1. Verificação do quórum mínimo.

II - ASSUNTOS GERAIS

1. Ratificação da aprovação por meio eletrônico da ata da 23ª reunião do Conselho Gestor.

2. Informes.

III - ORDEM DO DIA

1. Análise de solicitação de alteração no Acordo de Cooperação Técnica nº 6/2019 feita pela Embrapii, coordenadora do Programa Prioritário P&D para mobilidade e logística, formalizada por meio do Ofício nº 169/2022, de 16 de maio de 2022.

2. Análise de solicitação de alteração no Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2019 feita pelo Senai, coordenadora do Programa Prioritário Alavancagem de alianças para o setor automotivo, formalizada por meio da CARTA-00489/2022 SENAI - Superintendência de Inovação e Tecnologia, de 12 de maio de 2022.

3. Análise de solicitação da Finep, Coordenadora do Programa Prioritário Finep 2030, para alteração no Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2019, Alavancagem de Alianças para o setor Automotivo, formalizada por meio do Ofício nº 002599/2022/DCAP, 10 de maio de 2022.

4. Análise de solicitação da Fundep, Coordenadora do Programa Prioritário Desenvolvimento de tecnologias em biocombustíveis, segurança veicular e propulsão alternativa à combustão, para alteração do Acordo de Cooperação nº 4/2019.

1 - ABERTURA DA REUNIÃO

Após certificação do quórum mínimo, a vigésima primeira reunião do Conselho Gestor dos Programas Prioritários foi aberta pelo Presidente-Substituto, Tólio Edeo Ribeiro.

2. ASSUNTOS GERAIS

2.1. Ratificação da aprovação por meio eletrônico da ata da 23ª reunião do Conselho Gestor.

O Presidente-Substituto do Conselho perguntou aos membros presentes se havia ressalvas sobre a minuta da ata da 23ª reunião do Conselho Gestor (23856514) enviada previamente por meio eletrônico e, não havendo manifestações, colocou em votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

2.2. Informes.

O Presidente-Substituto do Conselho passou a palavra ao representante da Secretaria Executiva do Conselho Amarildo Baesso, para que fossem feitos os informes. O representante da Secretaria Executiva informou, inicialmente, em relação ao item 4 da ordem do dia, que a Fundep não formalizou sua demanda, motivo pelo qual sugeriu a supressão do item da pauta. Informou, ainda, que a Finep apresentou, em 24 de maio de 2022, por meio do Ofício nº 002942/2022/DCAP (25086154), solicitação de prorrogação do prazo para entrega do primeiro relatório de auditoria no Programa Prioritário Finep 2030, do último dia do mês de maio de 2022 para o último dia do mês de julho de 2022. Esclareceu, ainda, que, segundo a Finep, a contratação da instituição que fará a auditoria foi formalizada apenas no fim do mês de maio de 2022, não sendo possível a

conclusão dos trabalhos dentro do prazo previsto na Resolução SDIC/ME nº 4/2021 (19124475). Por fim, informou que o processo para formalização do novo programa prioritário da Linha VI, Conectividade Veicular, continua em análise na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), assim como o processo para formalização da resolução que estende o prazo para solicitação de autorização para utilização dos recursos excedentes de captação relativos ao segundo ano de execução dos programas prioritários vigentes.

3. ORDEM DO DIA

3.1. Análise de solicitação de alteração no Acordo de Cooperação Técnica nº 6/2019 feita pela Embrapii, coordenadora do Programa Prioritário P&D para mobilidade e logística, por meio do Ofício nº 169/2022, de 16 de maio de 2022.

O Presidente-Substituto do Conselho Gestor passou a palavra ao representante da Secretaria Executiva Amarildo Baesso, para que fizesse um relato do primeiro item da ordem do dia. O representante da Secretaria Executiva lembrou que, em sua 23ª reunião, o Conselho Gestor analisou a solicitação da Embrapii e decidiu pela formalização de um Grupo de Trabalho formado por conselheiros para, em discussão com a Instituição Coordenadora demandante, promover o aprimoramento da proposta, com vistas a melhorar a execução. Explicou, em seguida, que o Grupo foi formado pelos conselheiros Marcos Vinícius de Souza, do Ministério da Economia, Francisco Silveira, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e Maurício Muramoto, do Sindipeças, e se reuniu com as instituições coordenadoras nos dias 13 de abril de 2022 (24102166) e 5 de maio de 2022 (24581663). Com base nas discussões, a Embrapii reformulou sua proposta, que possui como centralidade a redução do percentual de alavancagem de recursos por parte de empresas envolvidas nos projetos, originalmente previsto em um terço do valor para todos os projetos, e a instituição do conceito de projeto estruturante, a ser desenvolvido em parceria com outras instituições coordenadoras, com investimentos acima de R\$ 10 milhões e envolvendo empresas e instituições de ciência e tecnologia, da seguinte forma:

- Ação específica voltada ao apoio a pequenas e médias empresas e startups do setor de mobilidade e logística:
 - A proposta é permitir que pequenas e médias empresas possam desenvolver projetos de PD&I com o apoio financeiro de até 100% do valor do portfólio de projetos por parte da EMBRAPII.
- Projetos estruturantes:
 - As coordenadoras envolvidas devem aportar, juntas, valor acima de R\$ 10 milhões em cada projeto;
 - Envolvimento de mais de uma coordenadora de PPI Rota 2030;
 - Participação das Coordenadoras na formatação do projeto;
 - Pode abranger todo o ciclo de desenvolvimento tecnológico, compreendendo do TRL 2 ao TRL 9; e
 - Avaliação do Conselho Consultivo de cada Programa Prioritário sobre a pertinência do tema do projeto.
 1. Havendo cinco ou mais grandes empresas (Receita Operacional Bruta acima de R\$ 90 milhões no ano anterior da contratação) envolvidas: contrapartida financeira das grandes empresas de 30%;
 2. Havendo duas ou mais ICTs, além das 5 empresas: reduz a contrapartida financeira das grandes empresas em 10%;
 3. Havendo duas ou mais startups, além das 5 empresas: reduz a contrapartida financeira das grandes empresas em 10%; e
 4. A redução da contrapartida financeira prevista nos itens 2 e 3 podem ser associadas.

Explicou, na sequência, que a Embrapii solicita, também, a ampliação de sua rede credenciada, para executar o programa prioritário, de 42 para 76 entidades, e a autorização para contratar empresas de consultoria para a formulação, a implementação e a coordenação de projetos estruturantes, podendo, para isso, utilizar até 2% do valor anual autorizado para o programa prioritário. Esclareceu, por fim, que a Instituição Coordenadora demandante incluiu, em sua proposta, a definição de empresa de médio porte como sendo aquelas com receita operacional brutas (ROB) anual inferior a R\$ 90 milhões.

O Presidente-Substituto do Conselho perguntou como a Instituição Coordenadora demandante chegou à

definição de média empresa e se tinha considerado a lei das pequenas e médias empresas. O conselheiro Marcos Vinícius de Souza, do Ministério da Economia, explicou que se trata de um conceito já utilizado pela Finep e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e que a intenção foi a de padronizar. Em seguida, o Presidente-Substituto do Conselho solicitou que essa explicação constasse do novo termo de referência de forma clara.

O representante da Secretaria Executiva do Conselho Gestor explicou, ainda, que, em termos gerais, a previsão de alavancagem de um terço do valor dos projetos pelas empresas, constante do termo de referência vigente, passa a valer apenas para projetos que envolvam unicamente grandes empresas. Altera-se, também, a previsão de financiamento para projetos colaborativos, envolvendo médias empresas, de até 50% com recursos de captação, para a possibilidade de financiamento de até 67% com esses recursos de captação.

Em seguida, o conselheiro Marcos Vinícius de Souza, do Ministério da Economia, questionou sobre a entrada em vigência das novas regras, afirmando entender que a validade seria apenas para a execução concretizada após a formalização do termo aditivo e que isso deveria valer em relação à execução e não à captação dos recursos. Assim sendo, segundo ele, o que já foi executado deve seguir as regras vigentes até a formalização do termo aditivo, especialmente em relação à alavancagem. Defendeu, ainda, que o Conselho deliberasse que os recursos ainda não empenhados fossem executados de acordo com as novas regras, independentemente do período em que foram captados.

Na sequência, o Presidente-Substituto colocou em votação a solicitação da Embrapii, com os ajustes e as complementações propostos pelos conselheiros, o que foi aprovado por unanimidade.

3.2. Análise de solicitação de alteração no Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2019 feita pelo Senai, coordenadora do Programa Prioritário Alavancagem de alianças para o setor automotivo, formalizada por meio da CARTA-00489/2022 SENAI - Superintendência de Inovação e Tecnologia, de 12 de maio de 2022.

O Presidente-Substituto do Conselho Gestor passou a palavra novamente ao representante da Secretaria Executiva Amarildo Baesso, para que fizesse um relato do segundo item da ordem do dia. O representante da Secretaria Executiva lembrou que, em sua 23ª reunião, o Conselho Gestor analisou a solicitação do Senai e decidiu pela formalização de um Grupo de Trabalho formado por conselheiros para, em discussão com a Instituição Coordenadora demandante, processar o aprimoramento da proposta. Explicou, em seguida, que o Grupo foi formado pelos conselheiros Marcos Vinícius de Souza, do Ministério da Economia, Francisco Silveira, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e Maurício Muramoto, do Sindipeças, e se reuniu com as instituições coordenadoras nos dias 13 de abril de 2022 (24102166) e 5 de maio de 2022 (24581663). Com base nas discussões, o Senai reformulou sua proposta, que possui como centralidade a redução do percentual de alavancagem de recursos por parte de empresas envolvidas nos projetos, originalmente previsto em 75%, da seguinte forma:

- Empreendedorismo Industrial: Alavancagem de 40%, sendo 20% financeira e 20% econômica;
- Projetos por meio de Alianças: Alavancagem de 40%, sendo 20% financeira e 20% econômica;
- Projetos por meio de Alianças de startups, pequenas e/ou médias empresas: Sem alavancagem;

Explicou, na sequência, que a instituição incluiu em sua proposta também o conceito de projeto estruturante, a ser desenvolvido em parceria com outras instituições coordenadoras, com investimentos acima de R\$ 10 milhões e envolvendo empresas e instituições de ciência e tecnologia, da seguinte forma:

- Projetos Estruturantes: Alavancagem de 40%, sendo 20% financeira e 20% econômica, porém esta alavancagem irá diminuir gradativamente caso:
 - Aliança seja composta por 5 ou mais empresas da cadeia: alavancagem reduz para 30%, sendo 15% financeira e 15% econômica;
 - Além das 5 empresas, havendo duas ou mais ICTs: alavancagem reduz para 20%, sendo 10% financeira e 10% econômica;
 - Além das 5 empresas, havendo duas ou mais Startups: alavancagem reduz para 20%, sendo 10% financeira e 10% econômica;
 - Além das 5 empresas, havendo duas ou mais ICTs e havendo duas ou mais Startups: alavancagem reduz para 10%, sendo 5% financeira e 5% econômica.

Explicou, também, que o impacto em relação ao Programa Prioritário como um todo é a redução da alavancagem originalmente prevista de 45% do valor aportado na PPP (ou equivalente a 75 % do valor utilizado pelo programa nos projetos de empreendedorismo industrial), para 6 % do valor aportado na PPP (ou equivalente a 10% do valor utilizado pelo programa nos projetos de pesquisa e desenvolvimento, que substituirão os projetos de empreendedorismo industrial). Por fim, explicou que o Senai propôs uma definição de médias empresas como sendo as que possuem receita operacional bruta anual ou anualizada superior a R\$ 16 milhões e igual ou inferior a R\$ 90 milhões.

Por fim, afirmou que um dos pontos apresentados pelo Senai em sua proposta, que se refere ao ajuste do impacto das mudanças no período passado de vigência do programa prioritário, não ficou muito claro e defendeu que o mesmo princípio aprovado pelo Conselho Gestor para o caso da Embrapii, objeto do primeiro item da ordem dia, fosse aplicado também para o Senai.

O Conselheiro Marcos Vinícius de Souza, do Ministério da Economia, explicou que a proposta do Senai ficou um pouco diferente da proposta da Embrapii porque o Grupo de Trabalho se preocupou em não propor alterações muito abruptas em relação ao que era a proposta original quando do processo seleção e formalização do programa prioritário. Em seguida, observou que a definição de média empresa feita pelo Senai ser diferente da definição proposta pela Embrapii não afeta o resultado final porque as propostas preveem a extinção da alavancagem tanto para pequenas quanto para médias empresas, mas defendeu que seria recomendável uma padronização.

Na sequência, o Presidente-Substituto colocou em votação a solicitação do Senai, com os ajustes e as complementações propostos pelos conselheiros, o que foi aprovado por unanimidade.

3.3. Análise de solicitação da Finep, Coordenadora do Programa Prioritário Finep 2030, para alteração no Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2019, Alavancagem de Alianças para o setor Automotivo, formalizada por meio do Ofício nº 002599/2022/DCAP, 10 de maio de 2022.

O Presidente-Substituto do Conselho Gestor passou a palavra novamente ao representante da Secretaria Executiva Amarildo Baesso, para que fizesse um relato do terceiro item da ordem do dia. O representante da Secretaria Executiva lembrou que a Finep fez sua solicitação há mais de seis meses e que a solicitação previa alterações nos subprogramas Finep Startups e Finep Rede de ICTs, bem como a supressão do Subprograma Finep FIP. Observou, ainda, que o Conselho Gestor analisou a solicitação em sua 20ª reunião, realizada em 3 de novembro de 2021 (19970815) e aprovou todas as modificações, com a ressalva de que a contrapartida prevista originalmente para o Subprograma Finep FIP fosse mantida e distribuída na mesma proporção da distribuição dos recursos oriundos de captação. Explicou que a Finep recorreu desse último ponto, solicitando que a contrapartida fosse substituída por alavancagem, proposta analisada pelo Conselho em sua 21ª reunião, realizada em 16 de fevereiro de 2022 (22539997), e novamente indeferida. Esclareceu que, agora, a Finep solicita a substituição da contrapartida por operações de crédito destinadas a empréstimos a empresas do setor automotivo e com objetos semelhantes aos do programa prioritário Finep 2030. Afirmou, na sequência, que a Finep pretende utilizar operações de crédito realizadas desde o início da vigência do Programa Prioritário e em ações fora do mesmo Programa Prioritário. Explicou, por fim, que o mesmo Grupo de Trabalho criado para discutir as propostas da Embrapii e do Senai, objetos dos itens 1 e 2 da ordem do dia, se propôs a discutir também a proposta da Finep e, nessa discussão, ocorrida no dia 5 de maio de 2022 (24581663), ponderou-se se não seria mais adequado considerar apenas operações realizadas a partir da formalização do termo aditivo e em um subprograma criado dentro do Programa Prioritário Finep 2030, sendo que a Finep manifestou que haveria dificuldades para fazer essas adaptações, motivo pelo qual a proposta foi mantida como apresentada originalmente pela Instituição Coordenadora.

O Conselheiro Marcos Vinícius de Souza, do Ministério da Economia, afirmou concordar com a tese de que deveriam ser considerados como contrapartida apenas empréstimos originários de operações de crédito realizados após a formalização do termo aditivo e observou que a Finep tem muito recurso para crédito, mas tem dificuldade para emprestar, devido às taxas de juros e à burocracia no processo de concessão. Assim sendo, propôs que seja solicitado da Finep que os projetos a serem considerados como contrapartida sejam selecionados em processos de *fast tracking*, em específico para empresas que já receberam empréstimos da Finep, bem como que fossem consideradas para esses empréstimos as taxas de juros mais baixas praticadas

pela Finep atualmente. Por fim, questionou aos representantes do setor automotivo se há projetos de empresas do setor demandando esse tipo de recurso. O Conselheiro Antonio Megale, da Anfavea, afirmou concordar em considerar apenas empréstimos oriundos de operações de crédito realizados a partir da formalização do termo aditivo, bem como com as propostas de utilizar um rito mais rápido para aprovação dos empréstimos e que sejam utilizadas as taxas de juros mais baixas praticadas pela Finep.

O representante da Secretaria Executiva do Conselho Amarildo Baesso questionou sobre como seria a decisão, ou seja, se seria uma condição estabelecida para a aprovação do uso das operações de crédito como contrapartida ou se deveriam ser negociadas com a Finep, situação em que o tema teria que voltar para deliberação após acordo com a Instituição Coordenadora. O Conselheiro Gabor Deák, do Sindipeças, propôs, em relação a taxa de juros e metodologia de seleção, que fossem feitas na forma de recomendação e não de exigência. O Conselheiro Maurício Muramoto, representante do Sindipeças, ponderou que há projetos já aprovados na Finep que dependem dessas decisões para receberem os recursos e que seria recomendável não criar situações que implicassem em postergar a decisão.

Na sequência, instado pelo Presidente-Substituto, o representante da Secretaria Executiva Amarildo Baesso ponderou que, de acordo com as discussões, parecia haver consenso em aprovar a proposta da Finep, com a observação de que sejam considerados como contrapartida apenas empréstimos oriundos de operações de crédito firmados a partir da formalização do termo aditivo. Esclareceu, também, que, em relação a taxas de juros e metodologia de aprovação dos empréstimos, havia duas propostas, sendo a primeira de considerar como condições obrigatórias e a segunda de considerar como recomendações. O Conselheiro Marcos Vinícius de Souza, do Ministério da Economia, ponderou temer que, caso não haja as condições, os empréstimos poderão não ocorrer, o que poderia tornar inócuas as demais alterações em discussão. O Conselheiro Gabor Deák, do Sindipeças, ponderou que, caso a Finep não concorde, o tema teria que ser novamente discutido, perdendo-se tempo. Com base nessa ponderação, o Conselheiro Maurício Muramoto, também do Sindipeças, propôs que possíveis ajustes propostos pela Finep sejam deliberados por meio eletrônico, conforme previsão regimental, com o que concordou o Conselheiro Antonio Megale, da Anfavea.

Em seguida, o Presidente-Substituto do Conselho decidiu colocar o tema em votação em duas partes. Primeiramente, colocou em deliberação a proposta da Finep de considerar empréstimos oriundos de operações de crédito como contrapartida para a supressão do subprograma Finep FIP, com a ressalva de que somente serão considerados empréstimos realizados a partir da formalização do termo aditivo, o que obteve aprovação por unanimidade. Em seguida, colocou em deliberação as propostas de considerar como obrigações ou como recomendações a utilização, pela Finep, de metodologia de concessão dos empréstimos no modelo *fast tracking* e a utilização das menores taxas de juros praticadas pela Instituição Coordenadora, sendo que quatro conselheiros votaram pela obrigatoriedade, dois conselheiros votaram pela recomendação, havendo, ainda, uma abstenção.

ENCAMINHAMENTOS

1. Informar a Finep em relação à decisão do Conselho sobre a solicitação de prorrogação do prazo para apresentar o primeiro relatório de auditoria no Programa Finep 2030 - Secretaria Executiva do Conselho Gestor
2. Solicitar das instituições coordenadoras Embrapii, Senai e Finep as alterações demandadas pelo Conselho Gestor em suas propostas objeto de deliberação na presente reunião, para, em seguida, proceder à formalização dos termos aditivos - Secretaria Executiva do Conselho Gestor

PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião não ficou agendada.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Hiroshi Muramoto, Usuário Externo**, em 29/08/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Silveira dos Santos, Usuário Externo**, em 29/08/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gherhardt Ribatski, Usuário Externo**, em 29/08/2022, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRY JOSEPH JUNIOR, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Duarte Victor, Coordenador(a)**, em 31/08/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabor Janos Deak, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25094230** e o código CRC **84244182**.
